



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 5711614

Designa membros para os grupos executivos da gestão socioambiental instituídos pela Resolução Presi 4/2016.

A **JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, CLÁUDIA DA COSTA TOURINHO SCARPA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0001447-43.2016.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

a) o disposto no artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que cuida das normas para licitações e contratos da Administração Pública e o Decreto 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o artigo 3º da citada Lei, estabelecendo critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal;

b) Resolução CNJ 201 de 3 de março de 2015, que dispõe sobre a gestão socioambiental nos órgãos do Poder Judiciário e implanta o Plano de Logística Sustentável como instrumento vinculado ao Planejamento Estratégico, determinando que os órgãos do Poder Judiciário adotem modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social;

c) a Resolução Presi 4, de 12 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável da Justiça Federal da 1ª Região;

d) a Portaria Diref nº 286, de 23 de dezembro de 2016, alterada pelas Portaria nº 113 e 205/2017, que instituiu a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Seção Judiciária da Bahia;

e) a necessidade de conscientizar os integrantes dos grupos executivos quanto às responsabilidades de suas atribuições, a fim de orientá-los para ações objetivas e concretas,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFINIR a composição dos Grupos Executivos instituídos pelo art. 6º da Resolução Presi 4/2016, na forma que se segue:

I - Grupo Executivo de Uso Eficiente de Insumos e Materiais e de Gestão dos Resíduos e dos Deslocamentos:

Servidor	Unidade	Função
Emílio Paim Otero	SEMAT	Coordenador Executivo do grupo I
Cláudio Teixeira de Carvalho		Suplente
Kátia Fernandes Pereira	SEPAT	Membro efetivo
Luis Carlos Souza da Cunha		Suplente
Antônio Walker Silva Matos	SEVIT	Membro efetivo
Paulo Márcio Rodrigues de Souza		Suplente
Arimar dos Santos Oliveira	CEINS	Membro efetivo
Isabel Cristina Lemos de Souza	SESEG	Membro efetivo
Adroaldo Magalhães Fonseca		Suplente
Vinícius Gama Costa	SEENG	Membro efetivo
Ricardo Rodrigues Sá		Suplente
Águido Miranda Barreto	SEDAJ	Membro efetivo
Telga Cassiano		Suplente
Luzineide Araújo de Oliveira	SEBIB	Membro efetivo
Myrto Magalhães e Silva		Suplente
Rosane Silva de Cerqueira e Silva	NUBES	Membro efetivo
Maria Conceição Moura de Oliveira Moraes		Suplente

II - Grupo Executivo de Consumo Sustentável de Recursos Naturais e de Gestão de Obras (água e esgoto, energia, combustíveis, obras e serviços de engenharia):

Servidor	Unidade	Função
Ricardo Rodrigues Sá	SEENG	Coordenador Executivo do grupo II

Vinícius Gama Costa		Suplente
Antônio Walker Silva Matos	SEVIT	Membro efetivo
Paulo Márcio Rodrigues de Souza		Suplente
Adroaldo Magalhães Fonseca	SESEG	Membro efetivo
Isabel Cristina Lemos de Souza		Suplente

III - Grupo Executivo de Aquisição e Consumo Sustentável dos Recursos Tecnológicos (impressão, equipamentos, redes de comunicação telefônica e de dados, internet, manutenções técnicas e serviços de processamento de dados):

Servidor	Unidade	Função
Álvaro Antônio Brito Reis	NUTEC	Coordenador Executivo do grupo III
João Carlos de Brito Mota		Suplente
Jamesson André Santos	SEENG	Membro efetivo
Ricardo Rodrigues Sá		Suplente
Sônia Maria Dalcum Jonde Monteiro	SECAM	Membro efetivo
Reinaldo Lopes Rocha		Suplente

IV - Grupo Executivo de Promoção da Qualidade de Vida no Trabalho, Comunicação e Capacitação (saúde ocupacional, assistência à saúde, comunicação e divulgação institucional, formação e capacitação de pessoas):

Servidor	Unidade	Função
Rossana Paulino Izac Leite	NUBES	Coordenadora Executiva do grupo IV
Helena Yamamoto Fuck Barros		Suplente
Rita Auxiliadora Miranda Franco Cardoso	SETCOM	Membro efetivo
Gésner Braga de Araújo Júnior		Suplente

Valtercília Cardoso dos Santos Monteiro Coêlho	SEDER	Membro efetivo
José Américo Pires Ribeiro		Suplente

V - Grupo Executivo de Compras, Aquisições e Contratações Sustentáveis (bens permanentes, bens de consumo, descartáveis, serviços de vigilância, de conservação e limpeza, de manutenções prediais, de apoio administrativo):

Servidor	Unidade	Função
Carla Maria de Carvalho Batista	NUCOM	Coordenadora Executiva do grupo V
Soloney Lopes Valois		Suplente
Cláudio Teixeira de Carvalho	SEMAT	Membro efetivo
Emílio Paim Otero		Suplente
Luis Carlos Souza da Cunha	SEPAT	Membro efetivo
Kátia Fernandes Pereira		Suplente
Mirella Tourinho Barbosa Martins	SETRA	Membro efetivo
José Jorge de Queiroz Setubal		Suplente
Isabel Cristina Lemos de Souza	SESEG	Membro efetivo
Adroaldo Magalhães Fonseca		Suplente
Clésio Vicentini Silotti	SEVIT	Membro efetivo
Antônio Walker Silva Matos		Suplente
Jamesson André Santos	SEENG	Membro efetivo
Vinicius Gama Costa		Suplente
João Carlos de Brito Mota	NUTEC	Membro efetivo
Álvaro Antônio Brito Reis		Suplente
Ana Sueli Macêdo Araújo	NUBES	Membro efetivo
Sueli de Souza Borges		Suplente

§ 1º A coordenação executiva funcionará em forma de rodízio, com revezamento anual dos coordenadores.

§ 2º Os coordenadores executivos são responsáveis pelo impulsionamento e pelo aperfeiçoamento do Grupo Executivo que coordena.

§ 3º Os Grupos Executivos contarão com apoio logístico, acompanhamento e monitoramento do Serviço de Apoio à Gestão Socioambiental - Seramb, integrante da estrutura da Seção de Modernização Administrativa - SEMAD.

§ 4º Ao Seramb cabe, em conjunto com os coordenadores executivos, o registro das atividades, os resultados alcançados e a apresentação de relatórios periódicos dos Grupos Executivos.

§ 5º Os grupos executivos devem reunir-se, ordinariamente, a cada 60 dias e, extraordinariamente, por convocação do seu coordenador executivo ou do Serviço de Apoio à Gestão Socioambiental – Seramb, preferencialmente em datas não coincidentes, de modo a possibilitar a participação do Seramb em todas as reuniões.

§ 6º O membro suplente de cada unidade participará obrigatoriamente das reuniões em que o membro efetivo não participar e, neste caso, com poder de voto e decisão pela unidade que representa; e facultativamente nas reuniões em que o membro efetivo participar.

§ 7º Os membros efetivos e em especial os coordenadores executivos de cada Grupo Executivo, manterão os seus suplentes atualizados sobre os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, para substituí-lo nas ausências e impedimentos legais, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos e, quando necessário, a sua sucessão no grupo respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA DA COSTA TOURINHO SCARPA

Juíza Federal Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Oliveira da Costa Tourinho Scarpa, Diretor do Foro**, em 08/03/2018, às 09:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5711614** e o código CRC **740F89A1**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/

0001447-43.2016.4.01.8004

5711614v6